

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO QUE EN TRE SI FAZEM, DE UM LADO A EMPRESA BRA SILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, E, DE OUTRO LADO, A REPRESENTAÇÃO NA CIONAL DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS (AS SOCIAÇÕES/ SINDICATOS), OBSERVADAS AS CLÂUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CAPÍTULO I - DA ABRANGENCIA

# CLAUSULA PRIMEIRA

O presente acordo abrange os empregados efetivos da ECT, que se encontram lotados em suas trinta Diretorias Regi<u>o</u> nais e Administração Central.

CAPÍTULO II - DA REMUNERAÇÃO

# CLAUSULA SEGUNDA

A ECT corrigiră os salărios de seus empregados, em 01.01.89, através da aplicação do percentual estimado de 94,9% (NOVENTA E QUATRO INTEIROS E NOVE DECIMOS PORCENTO), assim discriminado:

- a) 0;8% como correção da base salarial de dezembro de 1988, com repercussão sobre o 13º salário;
- b) 61,7% como reajuste salarial estimado<sup>1</sup>, correspondente à variação acumulada da relação IFC/URP no ano (IPC de dezembro estimado em 26,85%);
- c) 19,6% como acréscimo salarial, incluido o valor da produtividade a ser fixada oficialmente para 1989.
  Do percentual supra, 15% serão compensáveis de quaisquer reivindicações salariais relativas ao

# pdfMachine

# Is a pdf writer that produces quality PDF files with ease!

DEC 19 '88 20:15 +55 61 2234066

PARÁGRAFO SEGUNDO - As Associações/Sindicatos em formação comprometem-se a enviar à ECT todas as atas das Assembléias realizadas, imediatamente após o acontecimento das mesmas.

P.8

- + -

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A ECT se compromete a reaproveitar prioritariamente o pessoal que, porventura, venha a ser afetado por inovações te<u>c</u> nológicas.

CLAUSULA VIGESIMA

A Empresa elaborarã, até 31.01.89, e darã o encaminhamento devido, proposta de legislação específica sobre o transporte coletivo gratuito de Carteiros e Mensageiros, quando em serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nas localidades onde o passe é aceito, a Empresa disciplinarã o uso dos mesmos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nas localidades onde o passe não é aceito pelas transportadoras, a Empresa arcarã com o ônus decorrente do transporte dos Carteiros e Mensageiros, quando em serviço.

# CLAUSULA VICESIMA PRIMEIRA

A ECT, no decorrer de 1989, reverá os procedimentos administrativos atualmente vigentes,relacionados à aplicação de punições aos empregados.

# pdfMachine

# Is a pdf writer that produces quality PDF files with ease!

ano de 1987, que venham a se fudamentar em alte ração da política salarial.

P.3

- 2 --

PARÁGRAFO ÚNICO - O percentual da correção de salários será definitivamente fixado 'após a divulgação oficial,pelos órgãos do governo,do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, para o môs de dezembro de 1988, quando o valor estimado de 26,85% utilizado nos cálculos será substituído pelo seu valor real.

# CLÁUSULA TERCEIRA

DEC 19 '88 20:11 +55 61 2234066

A ECT praticará os salários previstos em suas tabelas para os empregados admitidos após a data base, desconsiderando deste modo a figura da proporcionalidade.

#### CLAUSULA QUARTA

A Empresa adotará, na vigência do acor do, o mesmo mecanismo de proteção dos salários contra a inflação, além da correção regulamentar, que venha a ser autorizado pelos órgãos governamentais para outras empresas estatais federais em 1989.

#### CAUSULA QUINTA

A ECT pagará o valor da hora-extra de modo a evitar prej juízo ao empregado de ordem financeira.

#### pdfMachine Is a pdf writer that produces quality PDF files with ease!

ceira.

# CLAUSULA SEXTA

A Empresa pagarã os salários em todas as suas dependências até o segundo dia útil do mês subsequen te ao mês findo.

P.4

-3-

CAPÍTULO III - DOS BENEFÍCIOS E VANTAGENS

#### CLAUSULA SETIMA

A ECT calcularã o valor da Remuneração de Ferias atravês da aplicação do percentual de 60% sobre o valor da remu naração percebida pelo empregado, a título da vantagem garant<u>i</u> da no Art. 79, Inciso XVII, da Constituição Federal.

# CLAUSULA OITAVA

A Empresa elevară o valor do Vale Alimentação para CZ\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS CRUZADOS), a par tir de 01.01.89, com sua atualização a cada mês, de acordo com a variação mensal da OTN.

PARÁGRAFO ÚNICO - O benefício será estendido aos empregados que se afastem do trabalho por motivo de doença ou acidente de traba balho, cobertos pelo Auxílio-Doença ou Seguro-Acidente do INPS, respectivamente, tendo direito ao recebimento do Vale-Alimontação por um período máximo de 30 dias contados a partir do 169 dia do afastamento.

CLÁUSULA NONA

A ECT ampliarã o Benefício do Reembolso-Creche, elevan do o limite da faixa etária de 5 para 6 anos, estendendo-o tam-

----

#### pdfMachine Is a pdf writer that produces quality PDF files with ease!

bém aos empregados (homens) solteiros, viúvos, separados judicialmen te ou divorciados, que detenham a posse e a guarda legal de seus filhos, mantendo-se os critérios de compartilhamento atualmente vigentes.

P.5

\_4\_

# CLÁUSULA DECIMA .

A Empresa . aplicară a promoção por merecimento no próximo ano de 1989, alternando-a com a promoção por antiguidade, a cada 12 meses, a partir do 29 semestre de 1989.

# CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

A ECT estenderá aos empregados admitidos no período de 28.12.83 a 27.08.87 o pagamento da gratificação de produtividade semestral, uma vez satisfeitas as condições previstas em documento básico da Empresa que regulamenta sua percepção, cons tituindo-se em vantagem pessoal identificada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este compromisso abrangerá, inclusive, o período aquisitivo de julho a dezembro de 1988, cujo pagamento da gratificação está previsto para março de 1989.

# CLAUSULA DECIMA SEGUNDA .

A Empresa pagarã 50% do 13º Salário, quando requerido, para atender necessidados prementes dos empregados plenamente justificadas e independente do período de gozo de férias.

#### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

A ECT concederã, no mínimo, uma folga completa de fim de semana (Sábado e Domingo), a cada mês, para todos os empregados que trabalham em regime de escala de revezamento, em unidades

#### pdfMachine Is a pdf writer that produces quality PDF files with ease!

DEC 19 '88 20:13 +55 61 2234066

que disponham de mais de um empregado executando a atividade dos empregados a serem beneficiados.

P.6

5-

# CLAUSULA DECIMA QUARTA

A Empresa reverá o atual sistema de assistência médica, hospitalar e odontológica, com base nos resul tados da pesquisa de opinião recentemente realizada junto aos em pregados, podendo estabelecer procedimentos regionalizados.

# CLAUSULA DECIMA QUINTA

A ECT promoverá estudos de viabilidade no decorrer do primeiro semestre de 1989, relativamente à implantação de seguro contra acidentes de trabalho, em favor dos empregados.

# CLAUSULA DECIMA SEXTA

Para a Empresa aplicar o disposto no Art. 79, Inciso XXIII, da Constituição Federal, relativamente ao pagamento do ad<u>i</u> cional de atividade penosa, terã que ser aguardada legislação co<u>m</u> plementar.

CAPÍTULO IV - DAS RELAÇÕES COM OS SINDICATOS

# CLAUSULA DECIMA SETIMA

A ECT manterã a liberação do Presidente e de um Diretor, ambos eleitos para as Associações/Sindicatos emformação, sem preju izo de suas remunerações e outras vantagens, durante a vigência do acordo.

# pdfMachine

#### Is a pdf writer that produces quality PDF files with ease!

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta concessão refere-se à Associação/Sin dicato em formação existente na sede de cada Diretoria Regional.

- 6 -

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a obtenção do registro do Sindicato no Ministério do Trabalho ou órgão competente, a liberação de outros dirigentes será processada, normalmente, sem ônus para a Empresa.

CLAUSULA DECIMA OITAVA

A Empresa fará descontos em folha de pagamento das se guintes contribuições para as Associações/Sindicatos em formação:

- a) Mensalidade de associados
  - desconto do salário-base do empregado filiado ao Sin dicato da contribuição mensal, de acordo com o per centual fixado em Assembléia Geral;
- b) Descontos Especiais descontos especiais mediante autorização individual<u>1</u> zada dos associados, comunicados antecipadamente ao Órgão de Pessoal da ECT;
- c) Contribuição Assistencial crédito, aos Sindicatos signatários do acordo, da contribuição assistencial a ser descontada dos empregados, nas condições que vierem a ser aprovadas nas Assembléias Gerais, devendo os Sindicatos apresentarem previamente à Empresa, as atas que autoriza ram os mencionados descontos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica ressalvado o direito de oposição do empregado quanto ao desconto a que alude: a alínea "c" desta cláusu la, o qual deverá ser manifestado até 30 dias após a data de libe ração do pagamento, atravês de correspondência pessoal enviada às Associações/Sindicatos em formação ou à própria Empresa.

#### pdfMachine Is a pdf writer that produces quality PDF files with ease!

CLAUSULA VIGESIMA SEGUNDA

A Empresa desenvolverá gestões junto ao POSTALIS, visando a revisão do seu Estatuto no decorrer de 1989, abrindo espaço para recebimento de sugestões encaminhadas por todos os empregados.

#### CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA

A ECT se posicionará junto às Associações/Sindicatos, até 31.0,.89, sobre as readmissões dos empregados demitidos por motivo de paralizações ou políticos, de acordo com a Constituição vigente.

#### CLAUSULA VIGESIMA QUARTA

A Empresa garantiră a manutenção da política de priorização do preenchimento de cargos vagos, através do aproveitamento de pessoal interno, selecionado através de PSI, mantida a prerrogativa da Presidência de decidir em contrário, segundo a conveniência da organização.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de seleção para o Curso de Administr<u>a</u> ção Postal, a critério da Diretoria da Empresa poderá ser rese<u>r</u> vado para candidatos externos até 50% das vagas existentes no CAP.

#### CLAUSULA VIGESIMA QUINTA

A Empresa iniciará estudos para a revisão do PCS em 1989, podendo as Associações/Sindicatos em formação participarem através do envio de sugestões.

PARÁGRAFO ÚNICO - A participação dos Sindicatos, nas condições <u>a</u>ul cima dispostas, se viabilizarã a partir da romessa do atual PCS às Associações/Sindicatos em formação, até 31 de março de 1989.

# pdfMachine Is a pdf writer that produces quality PDF files with ease!

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

A Empresa assegurará aos seus empregados, quando conceder benefício pleiteado em requerimento, o pagamento retroativo à data de apresentação do pleito.

9-

CAPÍTULO VI - DA APROVAÇÃO DESTE ACORDO

-- ' ->

CLAUSULA VIGESIMA SETIMA

As condições objeto do presente ACORDO fizcam sujeitas à prévia aprovação do Conselho Interministerial de Salários das Empresas Estatais - CISE.

CAPITULO VII - DA VIGÊNCIA DO ACORDO

CLAUSULA VIGESIMA OITAVA

O presente ACORDO terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar de 19 de janeiro de 1989.

E, por estarem justas e acordadas, as partos firmam o presente ACORDO em 8 (oito) vias de igual teor e para um só efeito, com prometendo-se, consoante disposto no Art. 614 da Consolidação das Leis do Trabalho, a promover o depósito de uma via do mesmo, para fins de registro e arguivo na Secretaria de Emprego e Salários, do Ministério do Trabalho.

Brasília-DF, de dezembro de 1988

#### pdfMachine Is a pdf writer that produces quality PDF files with ease!

# **pdf**Machine

Is a pdf writer that produces quality PDF files with ease! Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine. Get yours now!